



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 60/2024

DE 22 DE JANEIRO DE 2024

ATUALIZA O VALOR DO PISO NACIONAL 2024 DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO, prefeita do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 5,0% (Cinco inteiros por cento), sobre o vencimento básico inicial do nível I, dos profissionais do magistério público do quadro efetivo do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, conforme os valores em R\$ (reais) e detalhamento das tabelas dos Anexos I e II, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal Nº 1.221, de 08 de novembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de Nossa Senhora da Glória, para o exercício de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA,
ESTADO DE SERGIPE EM 22 DE JANEIRO DE 2024, 96º ANO DA EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO
Prefeita Municipal

TIAGO DE SOUZA GOIS
Secretário Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Planejamento

BEATRIZ SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças